



Energia & Cidadania

Fique por dentro e conheça a Tarifa Social de Energia Elétrica



equatorial
ENERGIA

O que é a Tarifa Social de Energia Elétrica?

Clientes de baixa renda têm direito a descontos na conta de energia elétrica, através do programa Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), criado por lei federal e válido em todo o país. É importante, portanto, você saber sobre esse benefício e como chegar a ele.

Quais os requisitos para ter direito ao programa?

Para ter acesso, primeiramente é necessário que a família esteja inscrita no CadÚnico, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e preencher um dos requisitos abaixo:

- Renda familiar per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- Idoso com 65 anos ou mais ou pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada, o BPC;
- Família com renda mensal de até 3 salários-mínimos que tenha portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento ou acompanhamento profissional necessite de uso contínuo de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandam uso de energia elétrica;
- Famílias quilombolas e indígenas inscritas no CadÚnico.

Como realizar o cadastro?

Os clientes aptos ao benefício podem se cadastrar no Programa Tarifa Social em qualquer uma das agências da Equatorial Goiás, espalhadas em todo o Estado, ou pelo Call Center – 0800 062 0196. Basta acessar um dos canais de atendimento e apresentar os seguintes dados:

- Número da unidade consumidora;
- CPF, RG ou outro documento com foto;
- Número do NIS ou BPC.

IMPORTANTE: Em 2022, o cadastro para a Tarifa Social passou a ser automático, por meio de cruzamento de dados de informações. Para que sua família receba automaticamente a Tarifa Social, a sua conta de energia precisa estar em nome de um dos inscritos.

Como saber se já tenho o benefício?

Para o cliente da Equatorial Goiás saber se já está incluído na Tarifa Social, basta olhar na parte de cima da conta de energia, no espaço Dados da Unidade Consumidora, o campo Classe/Subclasse deve estar assim: **Resid. Bx. Renda**. Lembrando que a conta não vem zerada, já que na fatura não está incluído somente o consumo de energia, mas pagamento de impostos e iluminação pública, além de outras cobranças eventuais, como parcelamentos, multas ou juros.

O **CONCEG** é a entidade que defende as classes consumidoras de energia elétrica em Goiás e que luta por uma energia cada vez melhor e mais barata e pelo consumo consciente.

